



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 27511846/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.003132/2021-63

Assunto: **Decisão em Recurso de Auto de Infração de RAZ KLEIVEN**

1. Trata-se de Recurso em Auto de Infração aplicado ao recorrente RAZ KLEIVEN pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após confirmada a permanência do recorrente por prazo superior ao permitido pela autoridade migratória, incidindo, portanto, no disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.

2. Analisando a data de protocolização, entendo que o recurso é tempestivo, motivo pelo qual passo a decidir.

3. Apesar dos argumentos apresentados em sede de recurso, entendo que deve prosperar os motivos ensejadores da multa, uma vez que o estrangeiro ultrapassou o prazo de estada legal, infringindo o comando legislativo. Em virtude dos preceitos trazidos pela IN 198/2021, recalcular a multa nos patamares mínimos, segundo a informação trazida pelo recorrente, para R\$ 5,00 por dia de excesso de prazo, e atingindo o valor mínimo imposto pela mesma instrução normativa de R\$ 100,00.

4. Dito isto, DECIDO PELA MANUTENÇÃO do Auto de Infração Nº 1358_00209_2021 sobre RAZ KLEIVEN, com o recálculo da multa para o valor de R\$ 100,00, imposta pela IN198/2019.

5. Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar recurso diretamente ao Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SC no prazo de 10 dias a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o email do recorrente.

6. Encaminho a decisão à DREX/SR/PF/SC para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF.

Irvin Webster
Agente de Polícia Federal
Matrícula 14538



Documento assinado eletronicamente por IRVIN WEBSTER, Agente de Polícia Federal, em 03/03/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 27511846 e o código CRC F434D08B.